TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 015/2025

Termo Aditivo que entre si celebram a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA** e a empresa **CLEMENTINA MARIA DE CASTRO F BRITO LTDA,** objetivando a prorrogação no prazo de vigência relativo à aquisição de mobiliário para atender às necessidades de adequação de salas da área administrativa da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI, incluso entrega e montagem.

A **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA,** com sede administrativa na cidade de Parnaíba (PI), na Rua Dom Pedro I, s/n, antiga estrada do Fio Telégrafo, Bairro Primavera, portadora do CNPJ/MF nº 13.031.118/0001-29, neste ato representada pelo Senhor Presidente, o Senhor **ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 825.XXX.XXX-00, residente e domiciliado na cidade de Teresina – Piauí adiante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **CLEMENTINA MARIA DE CASTRO F BRITO ME,** CNPJ. 02.337.232/0001-65, com sede na Rua Caramuru, 1360, Bairro Boa Esperança CEP: 64.215-400, na cidade de Parnaíba-PI, através de sua representante legal, **Sra. CLEMENTINA MARIA DE CASTRO FONTENELE BRITO,** brasileira, casada, empresaria, CPF 830.XXX.XXX-20, residente e domiciliado na cidade de Parnaíba - PI, na rua santa Cecilia, XXX, Boa Esperança, CEP: 64XXX-590, adiante denominada abreviadamente de **CONTRATADA**, decidem, em comum acordo, **celebrar** o presente TERMO ADITIVO, com base no artigo 72 da Lei nº 13.303/2016 e no RILC da Companhia, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem como objeto a prorrogação no prazo de vigência do Contrato nº 015/2025, por mais 60 (sessenta) dias a partir do termino da vigência do Contrato, objetivando a aquisição de mobiliário para atender às necessidades de adequação de salas da área administrativa da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI, incluso entrega e montagem, a com base no artigo 72 da Lei nº 13.303/2016 e no RILC da Companhia, tudo devidamente justificado no Processo Sei nº

Clementina Mª Castro F Brito

00068.000143/2025-01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Parnaíba-PI, 30 de junho de 2025.

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZPE DE PARNAÍBA
CONTRATANTE

CLEMENTINA MARIA DE CASTRO F BRITO ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Tatiana Mendes Caldas Castelo Branco
CPF: 000971.303-46

Anna Karen de Sousa Falcão
CPF: 600156023-46